PARECER Nº 63/2017

Projeto de Lei nº 50/2017

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Relator Designado: Claudecir Rodrigues Martins - PRB

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo cuja finalidade é obter autorização para proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), junto à Secretaria Municipal da Educação.

A presente propositura visa abrir dotação orçamentária específica referente à devolução do saldo financeiro após a construção da EMEI Adelina Petrini Bolfarini, realizada por meio do Programa Proinfância do Governo Federal.

Os recursos para suportar as despesas decorrentes do projeto serão de acordo com seu artigo 2º: R$ 1.382,58 (mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), provenientes do excesso de arrecadação, e R$ 36.617,42 (trinta e seis mil seiscentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos), de superávit financeiro, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/64.

No mais, a presente propositura não possui vícios de forma ou materiais a serem declarados. Portanto, em conformidade com os princípios constitucionais, legais e regimentais, manifesto-me de forma favorável à

tramitação do projeto, para que seja apreciado e deliberado pelos nobres vereadores.

É o parecer.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2017.

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS - PRB
Relator

ROQUE VINÍCIUS ISIDIO T. DIAS - PTB
Presidente

VINICIUS GUILHERME SIMILI - PDT
Vice-Presidente

ALEXANDRE COBRA CYRINO N. VÊNCIO - PR
Membro

LUÍS REMO CONTIN - PP
Membro